



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 509/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 448/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria da nobre vereadora Juliana Cardoso, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir o Dia da Obstetriz/Parteira, a ser comemorada, anualmente, no dia 05 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de substitutivo a fim de adequar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98.

O presente projeto visa instituir a comemoração do Dia da Obstetriz/Parteira em 5 de maio, no mesmo dia em que a OMS comemora o "Dia Internacional da Parteira", data esta que foi escolhida em 1991 para homenagear e sublinhar o trabalho desempenhado pelas parteiras no cuidado prestado às mulheres e à vida humana. Na cidade de São Paulo, apenas recentemente, uma Lei foi sancionada (Lei nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015) reconhecendo o cargo de obstetrix, garantindo que essas profissionais tenham o direito de participar de concursos públicos, por exemplo. No SUS, junto às enfermeiras obstetras, as obstetrixes podem ser responsáveis pelos Centros de Parto Normal intra e peri-hospitalares (como as Casas de Parto). Em equipes multidisciplinares, cujos profissionais entendem e respeitam as atribuições dos demais, as obstetrixes desempenham importante papel, ao lado do médico obstetra, de assistência à mulher e ao bebê. No atendimento particular, elas podem formar equipes para a assistência de partos domiciliares.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/2018.

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

TONINHO VESPOLI - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.